

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD n.º 15-2014

Protocolo n. 238688-2014.

Indiciado: Dr. A. L. P. - ex-Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Defensor Público-Geral do Estado, considerando informação anterior encaminhada ao seu gabinete, onde a Corregedoria-Geral relata a impossibilidade de intimação do indiciado - Dr. A. L. P., INTIMA o ex-Defensor Público de Segunda Instância - Dr. A.L.P., da decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar 15-2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial n. 27338, de 05 de setembro de 2018 (abaixo transcrito).

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2018.

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado

JULGAMENTO - 15-06-2018

Processo Administrativo Disciplinar n.º. 15/2014 - Procedimento n.º. 238688-2014

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública/MT.

Indiciado: Dr. A. L. P. - Ex-Defensor Público de Segunda Instância

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Dr. A. L. P. - ex-Defensor Público de Segunda Instância, com matrícula nesta Defensoria Pública sob n.º. 100030.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator que reconheceu a prescrição dos fatos apurados e determinou o arquivamento do feito".

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior